

UM HOMEM TAMBÉM CHORA: Entre a Violência de Gênero e os Estudos da Masculinidade

Priscila Vieira Ferreira
Mestre em Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
irmapriscilav@gmail.com

Lore Fortes
Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCSUFRN)
lorefortes@gmail.com

Simpósio Temático 01: “Meninos vestem azul”: A Permanência Da Importância Dos Estudos Da(S) Masculinidade (S) Para As Ciências Sociais

Resumo:

O presente artigo é parte do trabalho da pesquisa de dissertação desenvolvida com homens condenados por crimes cometidos no âmbito da violência doméstica e familiar. A partir de entrevistas semiestruturadas e da utilização da técnica de análise de dados do Discurso do Sujeito Coletivo, foi possível compreender as dimensões objetivas e subjetivas na composição da realidade social que viabiliza a apresentação das representações sociais baseadas na sociedade patriarcal e que refletem o pensamento coletivo absorvido individualmente. Partindo da perspectiva dos estudos de gênero que evocam os homens como sendo os agentes dominantes nas relações sociais e afetivas, a pesquisa apresenta a necessidade de analisar a masculinidade como categoria que pode ser construída a fim de contribuir no combate e enfrentamento à violência de gênero, como foi possível confirmar na pesquisa de campo.

Palavras-chave: Gênero, Violência de gênero, Masculinidade, Subjetividades.

Abstract:

This article is part of the work of the dissertation research developed with men convicted of crimes committed in the context of domestic and Family violence. From semi-structured interviews and the use of the Collective Subject Discourse data analysis technique, it was possible to understand the objective and subjective dimensions in the compositions of social reality that enables the presentations of social representations based on patriarchal society and that reflect collective thinking absorbed individually. From the perspective of gender Studies that evoke men as the dominant agents in social and affective relationships, the research presents the need to analyze masculinity as a category that can be constructed in order to contribute to combating and confronting gender violence, as it was possible to confirm in the field research.

Keywords: Gender, Gender Violence, Masculinity, Subjectivities.

Introdução:

A violência de gênero é bastante recorrente na sociedade brasileira e está enraizada nos processos sociais, históricos e culturais que estruturam as relações sociais e afetivas. Este cenário coloca o Brasil na 5ª posição do ranking mundial em número de crimes cometidos contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar quando comparado com outros oitenta e três países, segundo Fragosa (2018).

O tema da violência contra as mulheres tem sido constantemente estudado no campo das Ciências Sociais, de modo que partimos da compreensão do conceito de violência de gênero como fenômeno social.

Este artigo traz parte da pesquisa de dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e foi realizada com homens condenados por crimes cometidos contra mulheres na cidade de Apodi/RN, nos anos de 2016 e 2017,

Segundo Veras (2018), muitas mulheres não tem a quem recorrer quando se encontram em situações de violência. E sabe-se que muitas delas não desejam que seus companheiros ou ex-companheiros sejam presos ou punidos, mas tão somente que se afastem dela e de seus familiares (BRITO, 2019).

No entanto, o apelo social em volta do discurso do endurecimento das penas para casos de violência de gênero atua como cobrança sobre estes casos, e demonstra a crença do encarceramento como solução para o enfrentamento aos crimes cometidos contra as mulheres. Reforçando, assim, o entendimento punitivista que na prática irá refletir no grande esforço do Estado em punir o homem autor de violência de gênero.

A pesquisa realizada com homens condenados por crimes cometidos no âmbito da Lei nº 11.360/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (LMP)¹, utilizou a compreensão dos aspectos jurídicos que definem o tema como pauta da agenda pública e política que tem o movimento feminista como protagonista. Além de utilizar os conceitos tratados nos estudos da masculinidade como base teórica e conceitual que fundamentam os discursos dos homens entrevistados em forma de Discurso do Sujeito

¹ Lei 11.340/2006 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm - visto em 31/10/2021

Coletivo (DSC), técnica de análise que utiliza o método qualitativo e quantitativo de pesquisa, buscando aproximação e entendimento da realidade investigada.

O ponto de partida da pesquisa buscava conhecer qual era o encaminhamento dado aos homens autores de violência de gênero e que mediante o cumprimento da pena se estes tinham acesso aos programas de educação, tal como previsto na LMP.

A referida lei aponta para novas alternativas ao sistema penal seguindo a tendência de despenalização que busca se alinhar às resoluções internacionais de direitos humanos aos quais o Brasil aderiu e que tem orientado o ordenamento jurídico brasileiro (BARBOSA, 2014).

O que foi revelado durante as entrevistas é que nenhum dos homens entrevistados passou por tais programas de educação e que sequer existem na cidade de Apodi/RN, a aplicação desta alternativa, considerada como ferramenta pedagógica no combate e enfrentamento à violência de gênero. Por outro lado, foi possível confirmar que o cumprimento da pena de prisão nos casos analisados alcançou um dos objetivos do encarceramento que é evitar a reincidência dos casos de violência entre os envolvidos.

O presente artigo está dividido em duas partes: a primeira trata dos conceitos de gênero, violência de gênero e masculinidade, a partir da compreensão de que estes conceitos estão no fundamento dos processos sociais que legitimam os conflitos violentos entre homens e mulheres. Bem como, nos permite compreender como os papéis de gênero fazem parte de uma estrutura social que define os processos de socialização de meninos e meninas quando constroem suas subjetividades.

A segunda parte trata dos caminhos da pesquisa feita com dez homens que foram condenados por terem cometido crimes no âmbito da violência de gênero.

A partir de entrevistas semiestruturadas e da utilização da técnica de análise de dados do Discurso do Sujeito Coletivo, foi possível compreender as dimensões objetivas e subjetivas na composição da realidade social que viabiliza a apresentação das representações sociais baseadas na sociedade patriarcal e que refletem o pensamento coletivo absorvido individualmente

Desenvolvimento:

1.1 Um homem também chora: entre a violência de gênero e os estudos da masculinidade

Historicamente o conceito de gênero² ganhou visibilidade como termo frequentemente utilizado pelo movimento feminista. Sinônimo dos estudos feitos por mulheres sobre mulheres e suas lutas pela igualdade, o conceito surge como termo que define o que é masculino e feminino, homem e mulher, estando primeiramente ligado às causas da discriminação das mulheres e a reivindicação da igualdade entre elas e os homens. Sobretudo, no plano dos direitos civis e políticos, o conceito de gênero surge como pauta de combate à opressão e a sujeição das mulheres pelo patriarcado.

Quando se trata de violência de gênero, é fundamental considerar que este termo tanto engloba a violência de homens contra as mulheres, quanto de mulheres contra homens, homem contra homem e mulher contra mulher, pois é uma categoria abrangente. Todavia, para este trabalho, o foco estabelecido foi na violência cometida contra as mulheres pelos homens, pois esta representa “noventa e oito por cento dos casos catalogados em pesquisas nacionais” (FROTA, 2012, p. 35).

Como sabemos homens e mulheres não nascem com os atributos comportamentais do gênero, de maneira que cada um vai ocupando uma posição dentro das estruturas sociais hierarquizadas de acordo com o que cada sociedade elabora como padrão a ser seguido. O desenvolvimento dos papéis sociais de masculino e feminino somado ao caráter simbólico da dominação masculina é o exemplo perfeito que descreve a submissão que vai se desenvolvendo suave, sutil e invisivelmente, se exercendo nas vias simbólicas da comunicação e do conhecimento e até mesmo dos sentimentos.

As estruturas de dominação que demarcam as relações entre homens e mulheres são construídas a partir da matriz colonial de poder que estabelece relações hierarquizadas, sendo possível definir que a dominação é exercida segundo Bourdieu (2017), apoiada na violência simbólica estabelecida a partir da divisão entre quem domina e quem é dominado. Isto ocorre através de mecanismos conscientemente elaborados pelos

² O Conceito de gênero se alastrou rapidamente pelo Brasil, na década de 1990, com a circulação do artigo de Joan Scott (1983) que ressalta o conceito de gênero como categoria analítica (SAFFIOTI, 2015, p. 117).

homens para exercerem o poder sobre as mulheres em um processo gradual de “socialização do biológico” (BOURDIEU, 2017, p.48).

Sobretudo, foram as contribuições conceituais da historiadora Joan Scott (1995), que trataram de estabelecer a compreensão que se tornou dominante nos estudos de gênero, que passou a ser entendido como elemento que constitui as relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos biológicos, apresentando assim, uma outra perspectiva para as justificativas que explicavam as diferenças entre os sexos desconsiderando o contexto social no qual ele é exercido.

Ainda segundo Scott (1995), o gênero é uma das primeiras categorias a serem interiorizadas pelos indivíduos, fator definidor do seu comportamento como verdade construída, reproduzida e reforçada pelas instituições estruturadas na sociedade que desempenham função fundamental na elaboração e representação do mundo social. O gênero é dessa forma o primeiro “carimbo social” (BENTO, 2012, p. 23), que recebemos e é a partir dele que passamos a organizar o mundo a nossa volta.

Dessa forma, gênero, refere-se às identidades atribuídas pelos papéis socialmente construídos para mulheres e homens, sendo a maneira como a pessoa se reconhece, percebe sua própria identidade e, assim se apropria de um entendimento acerca de si mesmo, mediante sua construção social, cultural e histórica. Construção que se inicia com o entendimento da diferença sexual binária do masculino e do feminino estabelecida pela matriz heterossexual que se produz e reproduz no sistema das estruturas sociais e mentais, organizadas dinamicamente nas diversas formas de atuar e nas performances de corpo.

Define-se a identidade de gênero quando homem e mulher se reconhecem como homem ou mulher. Esta definição efetiva as expectativas relacionadas à existência do gênero como prática discursiva, entendida a partir da relação entre sexo e prática sexual de forma a qualificar as pessoas, revelando uma outra complexidade em torno da categoria gênero que se refere a ideia essencialista que universaliza homens e mulheres, reduzindo perfis sociais, de classe, geração, raça, apagando assim, suas agências, ou seja, a capacidade que os indivíduos/os agentes tem para realizar as coisas e exercer poder e, controlar e regular a continuidade de suas atividades.

Na perspectiva proposta por Scott, o termo gênero sugere:

Que as relações entre os sexos são aspectos primários da organização social, que os termos da identidade masculina e feminina são determinados culturalmente e, ainda, que as diferenças entre os sexos constituem e são constituídas pelas relações sociais, atravessando-as transversalmente, colocando em mútua relação, em todos os níveis sociais, as diferenças entre os sexos” (BENTO, 2012, p. 80).

A partir dessa definição o gênero passou a ser analisado como dimensão da cultura por meio do qual o sexo se expressa. Conceitualmente gênero é entendido como o elemento que estabelece e define espaços, constrói valores e diferenças, cria e justifica hierarquias, e dá significado às relações de poder como um organismo em que feminino e masculino são estabelecidos não apenas como marcações, mas principalmente como constituições subjetivas, tornando-se, assim, uma “categoria útil de análise social e histórica” (SCOTT, 1995. p.72).

Seguindo esta compreensão conceitual as análises sobre o gênero foram surgindo e tornaram-se mais complexas, passando a considerar as relações de poder e as internalizações destas relações pelo processo de subjetividade que diz respeito, segundo Fonseca (2015), aquilo que chega pela linguagem e pela família, aos comportamentos, à memória, à sensibilidade, à maneira de perceber o mundo e às relações sociais.

Quando se refere a sociedade brasileira, isto significa dizer, de forma geral, que “os homens são preparados, desde cedo, para responder as expectativas sociais, de modo proativo, e agressivo, e assim, são inseridos no território da violência, seja nas ruas, na escola, até mesmo na família, onde desenvolvem as noções de virilidade.

Os homens são estimulados, portanto, a desenvolverem condutas agressivas desde a infância, e devem demonstrar força e coragem, recebendo assim a preparação para o exercício do poder.

Para Gomes (2018), a utilização do termo gênero destaca o caráter social e construído do gênero, com a intenção de problematizar a posição da mulher em sociedade ou, mais do que isso, problematizar o “ser mulher”. Assim, o gênero é tomado como pergunta, como categoria que permite colocar em questão os sujeitos – como sujeitos da

cultura, como sujeitos sociais, como sujeitos históricos, como sujeitos políticos e como sujeitos de direitos.

Voltando o olhar para as práticas e as relações de gênero na sociedade brasileira contemporânea, observa-se diversas mudanças, especialmente nas últimas décadas quando se tornou possível refletir sobre gênero não apenas de forma relacional, mas também de forma interseccional e performativa uma vez que, conforme afirma Butler (2018), o gênero não é uma categoria fixa e por isso deve ser compreendido como um fator que pode ser reiterado ou rearticulado durante a vida das pessoas.

Isto significa dizer que os papéis e as identidades de gênero podem ser desconstruídos ou reconstruídos, pois “seu efeito substantivo é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero, constituinte da identidade que supostamente é” (BUTLER, 2018, p. 56).

Haja visto, quando se trata da temática da violência de gênero é comum encontrarmos explicações que apresentam os homens sem considerar as implicações do processo formador que estabelece o comportamento violento como socialmente legítimo. Por este motivo o presente trabalho traz a perspectiva conceitual dos estudos sobre ‘masculinidade’ como tema que busca contribuir para o entendimento mais amplo e profundo relacionado às questões da violência como fenômeno social e das questões de gênero.

Todavia, por muito tempo, os estudos sobre violência de gênero estiveram focados na defesa dos direitos da mulheres, mantendo os homens tão somente na esfera da punição, acreditando que a prisão seria um elemento suficiente e eficiente o bastante para cumprir a missão de “transformá-los” e por sua vez “melhorar” a vida das mulheres.

Uma das novidades trazidas com a LMP, no entanto, traz a possibilidade de que homens agressores sejam punidos com penas alternativas³, e que participem de programas de educação a fim de romper com a reprodução cultural da violência baseada no gênero.

Segundo Fragosa (2018) esses programas tem o objetivo de atuar na prevenção da reincidência de atos criminosos cometidos no âmbito da violência doméstica e familiar, através da promoção de mudanças comportamentais. Tem ainda o objetivo de

³ São três os tipos das penas prevista no Código Penal brasileiro: I - privativa de liberdade (reclusão e detenção); II - restritiva de direitos e III – multa.

propor uma profunda reflexão com fins de ressignificar conceitos quanto aos papéis de gênero, possibilitando que os homens consigam refletir sobre suas condutas, “por uma superação da violência de gênero” (FRAGOSA, 2018, p.52)⁴.

Fundamentada sobre os conceitos de gênero e masculinidade a pesquisa se desenvolveu a partir da compreensão da violência como fenômeno social, cultural e histórico, e que tem como resultado uma cadeia de exclusões que surge nas bases de uma sociedade dividida e desigual, marcada por segregações entre grupos, classes, raça, entre outros marcadores sociais. Como efeito, insere-se as práticas da violência como ordem social presente em variadas dimensões, seja de natureza material, corporal ou simbólica e que atingem as ordens institucionais, como um ato de excesso presente no exercício das relações afetivas.

Por sua vez, a partir dos estudos sobre a masculinidade foi possível incluir na pesquisa a perspectiva do comportamento masculino como fundamental para compreender os motivos que levam os homens a cometerem atos de violência contra as mulheres.

Assim, utilizando o conceito de “masculinidade hegemônica” (CONNEL, 1995), se observou que as práticas sociais que são realizadas individualmente refletem uma ação coletiva construída desde a infância. Harmônica ao entendimento de Bento (2012) esta característica se encontra e se relaciona com os estudos de gênero que consideram a masculinidade se relacionando entre si e a influência dessa relação quanto as identidades masculinas.

É a partir deste modelo que “o homem aprende, desde os primeiros momentos de sua vida a estruturar seu comportamento, de tal forma que não demonstre qualquer sinal de afetividade, inclusive com os filhos, pois pode ser rotulado como um fraco”. (BENTO, 2012, p. 111). Assim, o masculino é revestido por um “falnarcisismo” de fundo mítico-cultural (BOURDIEU, 2017), ou seja, o dito macho se encontra na associação do falo e da virilidade masculina, onde estará como “prisioneiro das representações do que é ser homem macho”. (JÚNIOR; SALMITO, 2015, p. 3).

⁴ O (a) juiz (a) poderá determinar, enquanto medida restritiva de direito, o comparecimento obrigatório do homem em programas de recuperação e reeducação, estabelecendo medidas de prevenção, de cunho pedagógico, educativo e reflexivo. A participação de homens condenados em programas de educação está prevista nos artigos 35 e 45 da LMP e pretende ser uma alternativa para combater e enfrentar a reprodução cultural da violência baseada no gênero.

Assegura Connell (1995), no entanto, que apenas uma pequena parcela da população masculina preenche as condições desse modelo e acrescenta Nolasco (2013), que esta forma de masculinidade hegemônica coloca os homens continuamente diante da questão do uso e da legitimidade dos seus comportamentos, além de provocar um julgamento e uma avaliação perante as demais formas de masculinidade, uma vez que estabelece padrões inatingíveis, através de valores tradicionais que atuam fortalecendo situações de violência. De modo que não é possível caracterizar os homens de forma genérica dentro de um padrão de masculinidade.

O conceito proposto por Connell (1995), dispõe sobre a compreensão da masculinidade como prática de vida individual, a partir da observação das subjetividades e não apenas dos padrões que se estabelecem com a uniformidade das condições para a construção do comportamento masculino, considerando para tal a possibilidade de agência dos atores sociais, como proposição de modelos que se afastam da condição da dominação masculina.

No contexto da cultura do nordeste brasileiro, espaço onde é desenvolvida a pesquisa de campo deste trabalho, essa “masculinidade hegemônica” garante ao homem seu lugar como dominador. O nordestino seria, segundo o historiador Albuquerque Júnior (2013), o macho pela própria história da região, que exige a sobrevivência dos mais fortes, valentes e corajosos, aqueles capazes de uma reação viril. Logo, pode-se afirmar que o estereótipo de masculinidade do sujeito nordestino é guiado pelo “determinismo antropogeográfico e pela biogeografia construtiva de uma metafísica do que seja o homem”. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 219).

Estas características não determinam, no entanto, que estes homens agem da mesma forma, uma vez que os estereótipos nascem da caracterização grosseira em que as multiplicidades e as diferenças individuais são apagadas. Os “códigos de gênero” (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2013, p. 220), internalizados como se fossem coisas naturais, podem ser construídos de formas diferentes, afirma Butler (2018), pois estes são construções da cultura e não implicam uma forma de determinismo social ou biológico.

A reflexão sobre o que é ser homem dentro de uma espacialidade permite visualizar o indivíduo enquanto ser social que ocupa papéis identitários, que por sua vez, representa a própria construção social naturalizada, como afirma Bourdieu (2017). O homem nordestino é pensado como uma figura masculina que está associada à violência

como prática que permeia as relações de gênero e a resolução de conflitos legitimadas socialmente, portanto, constitutiva das relações sociais, de modo que a violência é neste contexto, tanto um elemento constante quanto um componente da sociabilidade que compõe os atributos da masculinidade.

“Não há lugar para homens fracos e covardes” (ALBUQUERQUE JUNIOR, 1999, p.175). Na sociedade patriarcal que conhecemos, base de formação da cultura nordestina, os homens gozam de poder e privilégios, mas adverte Bourdieu que “o privilégio masculino é também uma cilada e encontra sua contrapartida na tensão e contenção permanentes, levadas às vezes ao absurdo, que impõe a todo homem o dever de afirmar, em toda e qualquer circunstância, sua virilidade” (BOURDIEU, 2017, p.64), de modo que precisa provar-se macho todos os dias.

“Este papel, vai naturalizando os papéis de gênero e justificando a dominação masculina como um processo de evolução que leva à diferenciação entre os “sexos”, destinando as mulheres aos cuidados com as crianças e os trabalhos domésticos, enquanto o homem, estava liberado para o espaço público, dominando o mundo político (...) O nordestino antes de ser um homem, tal como definido pelo pensamento moderno, iluminista, era um macho, que surgiu de uma reação contra a mulher” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 219).

Todavia, observa Albuquerque Júnior (2013) que os modelos tradicionais de masculinidade e aquilo que se reconhecia como forma do que é ser homem se tornou obsoleto, afinal “um homem também chora”⁵.

Novos modelos de masculinidade, passam a ser considerados no contexto da modernização do Estado burocrático, especialmente, no espectro da regulação da violência. Sobretudo, com o advento de dispositivos jurídicos de proteção à mulher surgidos na década de 1970 (MUSZKAT, 2018) e com a criação da Lei Maria da Penha (LMP), passou-se a considerar que os homens precisam ser engajados como parte da solução do problema da violência de gênero.

O sociólogo Anthony Giddens (2009), já fazia referência a uma “nova arquitetura social” (GIDDENS, 2009, p.17), que serviria para potencializar a capacidade

⁵Gonzaguinha ‘Um homem também chora’ - disponível em:
<https://www.lettras.mus.br/gonzaguinha/250255/>, acesso em 31/10/2021.

reflexiva do indivíduo em relação ao mundo e, que aumentaria suas possibilidades de articular as multiplicidades de informações a que este tem acesso, de forma crítica e distanciada. Essas mudanças ocorreriam associadas, principalmente, às transformações de ordem cultural e subjetiva dos indivíduos e teria como resultado o surgimento de um “novo homem”.

Ele está fazendo referência ao processo constante que é realizado através de uma monitoração reflexiva⁶ que remete ao uso do conceito de poder enquanto possibilidade de ação, uma arma que deve ser usada para atacar e contra atacar, e que oferece ao agente a capacidade de recriar de forma reflexiva as condições sociais, não naturais, do fluxo da vida social, oferecendo maior margem de manobra aos indivíduos, e assim, a possibilidade de intervir no curso dos acontecimentos e alterá-los.

Nesta perspectiva as ações sociais são permanentemente renovadas e articuladas discursivamente, a partir da produção da reflexividade desenvolvida nas experiências sociais que irão influenciar nos processos de transformação social, dando a habilidade de pensar sobre o que se faz, as regras que se segue e, então, transformar tanto as práticas quanto as regras, rompendo com a ideia clássica da relação entre estrutura e ação.

Em suma quando se fala de mudança e de transformação das práticas de gênero surge como desafio o rompimento dos processos de construção do modelo hegemônico vigente. Para isso é preciso criar mecanismos que promovam o protagonismo de homens e mulheres diante de suas histórias e, assim, provoquem transformações nos papéis que lhes foram atribuídos ao longo dos processos culturais, sociais e históricos, superando a ordem de mecanização do mundo que se sustenta sobre o princípio simbólico de significação entre dominante e dominado, indo além dos estereótipos imagéticos.

1.2 Os caminhos da pesquisa: discursos e práticas

Na fase da pesquisa de campo conhecemos algumas experiências que refletem os conceitos aqui tratados. Os contextos de conflitos e violências narrados revelam um cenário de dor e sofrimento. Entre os homens entrevistados, um deles chamou atenção.

⁶ O monitoramento reflexivo da ação não é exclusividade da modernidade, mas é intrínseco a qualquer ação humana rotineira, segundo os termos da teoria da estruturação.

Um homem de meia idade, agricultor, pai de quatro filhos, casado duas vezes, viúvo e divorciado na época. Chamaremos de José Amauri (nome fictício, para preservação da identidade do entrevistado).

O primeiro contato com José Amauri foi por ocasião de sua prisão do cumprimento de um mandado de prisão⁷ contra ele, em razão de um Inquérito Policial que investigava uma situação de abandono de incapaz⁸. Segundo investigações realizadas a partir de uma denúncia anônima, uma mulher passava o dia sozinha, trancada dentro de casa, sendo possível ouvir seus gritos durante todo o dia. Essa mulher, descobriu-se, depois, seria filha de João Amauri.

Logo após sua prisão, enquanto estava sendo interrogado na Delegacia, José Amauri relatou que a filha é deficiente mental, procurando explicar que ela só ficava sozinha nos momentos em que ele sai para trabalhar, mas que ele a deixava com uma pessoa de confiança, depois que sua ex esposa o deixou. José Amauri passou aproximadamente dois meses presos e para nossa surpresa, voltamos a encontra-lo, desta vez por ocasião de uma ocorrência envolvendo uma situação de violência doméstica contra sua ex esposa, situação que resultou na segunda prisão. Por esse motivo o nome de José Amauri foi incluído na lista de homens que seriam entrevistados na pesquisa de campo.

Na ocasião da entrevista ele relatou que já fazia mais de um ano que não via a filha e que sua ex esposa também não permitia que ele tivesse contato com o filho caçula, Pedro, de quatro anos. Os dois filhos mais velho, não moram mais na cidade e João não tinha mais contato com eles. Em um clima descontraído e em um espaço onde se sentia seguro e tranquilo, João fala sobre sua vida, casamentos, filhos, solidão e sobre o encarceramento. Fala sobre o vício na bebida e como tenta controlar o temperamento explosivo que segundo ele: “afasta todo mundo”.

José Amauri foi um dos dez homens entrevistados. João é aquele homem que fala alto, se expressa facilmente e sem medo. Uma das frases se destaca no meio da entrevista, ele diz: não sou eu quem ganha mulher, é ela quem me ganha. João gosta de

⁷ Trata-se de uma ordem emitida por juiz que deve ser cumprida. Quando o juiz quer determinar prisão de uma pessoa, ele expede um mandado de prisão. Quando quer intimar uma pessoa, expede mandado de intimação.

⁸ Abandono de incapaz é um crime previsto no Código Penal brasileiro, em seu capítulo dos crimes de periclitación da vida e da saúde, especificamente no artigo 133: Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.

sair para dançar e beber e segundo seu relato quando chegava em casa a segunda esposa reclamava de ter que cuidar sozinha da filha dele, além de fazer todas as atividades relacionadas ao sítio, o que a deixava cansada e triste. João responde, prontamente, mas é pra isso que serve uma mulher, né.

Como os demais entrevistados José Amauri ficou preso. Inicialmente condenado a seis meses de prisão privativa de liberdade, mas ele cumpriu três meses, e conseguiu cumprir o restante da sentença realizando serviços comunitários em uma escola municipal localizada próxima a sua casa. João finaliza a entrevista informando que está procurando uma mulher para se casar e que ainda quer ter mais filhos e enfatiza: nunca mais coloco meus pés naquele lugar, se referindo ao CDP de Apodi – Centro de Detenção Provisória. Em alguns momentos João fala com a voz embargada, e chora.

Os dados colhidos a partir dos Inquéritos Policiais⁹ instaurados entre 2016 e 2017, foram utilizados na pesquisa que buscou identificar casos em que homens agressores teriam participado de programas de educação. Contudo, logo na fase inicial da pesquisa foi possível responder à pergunta de partida já que no primeiro contato com a secretaria da Vara Criminal da Comarca de Apodi/RN, descobrimos que não existem na cidade programas que atuassem com grupos de educação para homens. De modo que a pesquisa seguiu procurando alcançar as opiniões, crenças, sentimentos, condutas, sobre comportamentos e atitudes dos interlocutores.

Do tipo semiestruturada, as entrevistas combinaram perguntas fechadas e abertas, onde os entrevistados tiveram a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão, sem se prender necessariamente às perguntas formuladas. Assim, foi possível conhecer os elementos presentes nos discursos dos atores, utilizando a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), que permitiu visualizar as representações sociais e obter dados quantitativos da fala deles para conhecer as causas dos comportamentos agressivos e os contextos sociais, culturais e pessoais que envolveram cada situação de violência e, assim, encontramos um discurso comum entre os homens agressores, através da técnica do DSC¹⁰.

⁹ É o instrumento formal de investigações. A peça informativa, compreendendo o conjunto de diligências realizadas pelo Delegado de Polícia para apuração dos fatos e a descoberta da autoria.

¹⁰ Durante a realização da pesquisa, a partir da técnica do DSC, foi utilizado o Programa DSCSoft *software*, para o tratamento dos dados. Trata-se de um programa elaborado pela Sales e Paschoal Informática, desenvolvido através da parceria com a Universidade de São Paulo (USP), e a Faculdade de Saúde Pública, que teve como pesquisadores responsáveis e criadores da técnica, os professores, Fernando Lefreve e Ana Maria Lefreve. (FERREIRA, 2020, p. 96).

A escolha do DSC, se deu, por se tratar de uma ferramenta que busca a identificação das representações sociais dos agentes em suas práticas sociais enquanto esquemas cognitivos (BARBOSA, 2014), e por ser uma técnica que utiliza o método qualitativo de análise do discurso e permite obter dados quantitativos da fala dos sujeitos, buscando uma aproximação e um entendimento da realidade investigada.

Para Lefevre e Lefevre (2010), a proposta técnica e analítica do DSC visa unir os métodos qualitativos e quantitativos da pesquisa de campo, atribuindo a experiência humana, valores mensuráveis, através do raciocínio dedutivo, possibilitando construir as dimensões objetivas e subjetivas na composição da realidade social humana que viabiliza, segundo Fortes e Souto (2018), a apresentação mais clara de que as representações sociais buscadas na sociedade refletem o pensamento coletivo absorvido individualmente.

Com o propósito de viabilizar a coleta de dados, foi desenvolvido um questionário dividido em duas partes e seus respectivos objetivos, tomando como base as ocorrências registradas primeiramente na Delegacia de Apodi e que vieram a se tornar processos judiciais. Estes dados compõem o conjunto de informações coletadas entre os meses de dezembro de 2018 a março de 2019. Os resultados das entrevistas foram compilados na forma do DSC.

O questionário trazia três questões, além do tópico inicial contendo a identificação pessoal de cada entrevistado. As categorias identificadas, bem como os resultados em forma de Discurso do Sujeito Coletivo (DSC) para primeira questão foram: A - Bebida e brigas anteriores; B - Traição e ciúmes; C - Traição e bebida.

A categoria “A” destacou o uso constante da bebida alcoólica descrita nos discursos dos entrevistados que é parcialmente lamentado por eles, pois ao mesmo tempo em que a bebida é a representação de sua identidade enquanto homem adulto que atua nos papéis de pai/marido/provedor, também é o catalizador principal dos conflitos interpessoais.

Observando as categorias “B” e “C”, foi possível perceber situações de traição e ciúmes por parte das companheiras ou ex companheiras, nas falas dos interlocutores, que consideram inaceitável a possibilidade de serem trocados por outra pessoa, e se veem humilhados, recorrendo à violência como meio para solucionar o problema.

A segunda pergunta do questionário foi pensada buscando responder à questão inicial que inspirou a pesquisa e logo no início se observou que na cidade de Apodi não existe nenhum tipo de programa de educação para homens que cometeram atos de violência de gênero no âmbito doméstico e familiar. Sendo possível confirmar que a LMP tem falhado quanto a sua aplicação na proposição de políticas públicas tomando como foco os homens.

Por fim, o DSC da terceira questão buscava conhecer entre os entrevistados se havia ocorrido fatos de violência entre seus pais. O resultado mostrou que em 40% dos casos houve sim situações de violência entre os pais dos entrevistados, o que representa uma realidade que vem sendo apontada por estudiosos do tema da violência de gênero que explica o fenômeno da violência como algo que está estruturado na sociedade brasileira em geral. Fenômeno que se apropria das dinâmicas sociais cotidianas de homens e mulheres que recorrem à prática de atos violentos como maneira de resolução de conflitos, atribuindo a estes o valor simbólico adquirido desde a infância e que é transmitido às futuras gerações como algo natural que pertence à natureza humana de homens e mulheres, sendo estes os agressores e estas as vítimas.

Considerações finais:

Os discursos dos homens autores de violência de gênero revelou as complexidades das práticas sociais que atuam na constituição do homem-coletividade, a partir das vivências cotidianas que ultrapassam os eventos individuais e se reproduzem na estrutura social, no comportamento dos indivíduos e dos grupos sociais.

Presente em 70% das respostas dos entrevistados como fator provocador das brigas entre o casal, a bebida ao mesmo tempo que proporciona um momento de lazer, representa a posição do *status* social e cultural e revela os discursos que legitimam a dominação representada através do comportamento abusivo e violento presente nas narrativas que antecedem o fato que culminou na denúncia das vítimas. O professor Fonseca (2009), apresenta como proposta ao combate à violência doméstica a necessidade de uma reflexão ampla e profunda sobre a cultura do machismo que estimula o uso abusivo do álcool por homens como forma de afirmação da masculinidade.

Quando se fala em crimes cometidos no âmbito da violência contra a mulher o que se espera é que o homem autor de violência de gênero cumpra a pena, seja preso. Se espera também que ao sair da cadeia, este homem tenha sido “transformado” pelo sistema prisional. A verdade é que isto ocorre, de fato.

Foi possível observar na pesquisa que os homens condenados não voltaram a agredir ou ameaçar as mulheres e em alguns casos até voltaram a se relacionar com elas, e mesmo não passando por nenhum tipo de programa de educação como está previsto pela LMP, não se tem registro, até o momento da coleta dos dados, de que estes homens tenham voltado a cometer atos de violência contra as companheiras ou ex companheiras.

No entanto, o fator inibidor que aparece como motivo da não reincidência, é o medo de voltar a ser preso e não a possibilidade da reflexão sobre os motivos que levaram à prisão.

A violência antes de surgir como forma de crime já está presente na socialização de homens e mulheres, quando ainda na infância são definidos os papéis que cada gênero irá desempenhar em suas atividades, estabelecidas a partir de um discurso normativo binário do sexo de matriz heterossexual, tendo como argumento as aparências naturais, biológicas.

Vale destacar que os sujeitos (homens e mulheres) são formados e categorizados de forma hierárquica através de mecanismos de discursos que refletem as relações cotidianas. Os discursos que são reforçados pela matriz colonial de poder contribuem para a constituição dos sujeitos marcados pelo gênero, por exemplo. Este cenário se complexifica ao considerarmos que o poder, a força e a violência são frequentemente sexualizadas e racializadas (MOORE, 2015).

A pesquisa mostrou que o ambiente familiar pode ser muito perigoso, sendo comum que o agressor se prevaleça desse contexto de convivência para manter a mulher coagida, desencorajando-a a denunciar a violência sofrida aos familiares, amigos ou às autoridades. Nesse contexto, é possível falar em continuidade das relações coloniais de poder, através das categorias gênero, violência e masculinidade, relações estas que persistem entre os sujeitos, entre suas relações e, entre seus discursos e que ainda hoje influenciam e determinam as normas de gênero como parte da colonialidade do poder, do saber e do ser (GOMES, 2018).

As reflexões que a pesquisa permitiu concluir também passam pela ideia da normativa presente nas rígidas relações de gênero, centrada na construção e definição

de papéis e identidades de gênero, definidas como ideal da colonialidade, imposta como parâmetro de relações, como modo de reforçar estruturas e hierarquias de gênero. Os altos índices de crimes cometidos contra as mulheres, no entanto, destacados na pesquisa, revelam, sobretudo a necessidade de pensarmos outras formas de ver gênero, e assim, atuar no combate às desigualdades e todas as formas de violência.

Referências:

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino: invenção do “falo”**: uma história do gênero masculino. Intermeios, São Paulo, 2013.

BARBOSA, Anna Christina Freire. **Lei Maria da Penha**: Da Convivência com as práticas do sistema de justiça no submédio do Vale do São Francisco. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – UFRN, Natal, 2014.

BENTO, Berenice. **O homem não tece a dor**: queixas e perplexidades masculinas. EDUFRN, Natal, 2012.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

BRITO, Luísa Medeiros. **Lei Maria da Penha**: uma análise crítico-feminista da sua aplicação no Município de Caicó/RN. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - UFRN, Natal, 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 16ª ed. Rio de

CONNEL, R. W. **Masculinities**. Berkeley: University of California Press, 1995.

FERREIRA, Priscila Vieira. **Cumprimento de pena e ressocialização**: novos caminhos para homens autores de violência de gênero e a Lei Maria da Penha. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – UFRN, Natal, 2020.

FONSECA, Vanessa do Nascimento. **Masculinidades alternativas**: desconstrução do gênero? EDUFRN, Natal, 2015.

FORTES, Lore. SOUTO, Tiago. **O simbolismo do morro do careca**. EDUFRN, Natal, 2018.

FRAGOSA, Vani. **Violência doméstica contra a mulher**: da invisibilidade à luta pela superação. Offset Editora, Natal, 2018.

- FROTA, Maria Helena de Paula. **Assassinato de mulheres no Ceará**. Fortaleza: EDUECE; EDMETA, 2012.
- GOMES, Camilla de Magalhães. **Gênero como categoria de análise decolonial**. Dossiê: Gênero e sexualidade. Porto Alegre, Civitas, , v.18, n 1, p. 65-82, 2018.
- GIDDENS, Anthony. **A Constituição a sociedade**. São Paulo. Martins Fontes, 2009.
- JUNIOR, Ribamar José de Oliveira; SALMITO, Ricardo Rigaud. **O medo do homem de não ser macho: desconstrução de Masculinidade no “homem mole” em três cordéis nordestinos**. Revista Intercom, Ceará, 2015.
- LEFEVRE, A. M. C.; LEVEFRE, Fernando. **O discurso do sujeito coletivo: uma abordagem metodológica em pesquisa qualitativa**. Caxias do Sul: EDUC, 2010.
- MOORE, H. **Fantasia de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência**. Cadernos Pagu, n. 14, p. 13-44, jun. 2015.
- MUSZKAT. Suzana. **Violência e masculinidade: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero**. Casa do psicólogo. São Paulo. 2011.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular, 2015.
- SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, v.20, n. 2, 1995.
- VERAS, Erica Verícia Canuto. **Masculinidade no banco dos réus: um estudo sobre gênero, sistema de justiça penal e a aplicação da Lei Maria da Penha**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). UFRN, Natal, 2018.